

Resolução nº 506  
De 26 de agosto de 1992

Define atribuição aos Promotores de Justiça em exercício nas Varas Criminais da Comarca de São Gonçalo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, caput, e respectivos parágrafos quinto, sexto e sétimo da Resolução número 447, de 17-06-91;

CONSIDERANDO a impossibilidade de as Promotorias de Investigação Penal agrupadas na segunda Central de Inquéritos funcionarem nos inquéritos distribuídos aos Juízos Criminais da Comarca de São Gonçalo em data anterior a 15-05-91;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias de Justiça junto aos Juízos das Varas Criminais da Comarca de São Gonçalo, a partir de 1º de setembro de 1992, deverão deslocar-se à sede administrativa da 2ª Central de Inquéritos para oficiar nos inquéritos policiais distribuídos aos Juízos junto aos quais exercem as suas atribuições.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS BISCAIA  
Procurador-Geral de Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo